



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 269/22 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, Título IV – Da Organização da Atenção à Saúde, Capítulo X – Do Remanejamento Intraestadual de Recursos do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, Título I – Disposições Gerais;

a Portaria GM/MS nº 3.641/20, que define para o exercício de 2021 a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 3.829/21, de 22/12/2021, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados e Distrito Federal, em parcela única;

a Nota Conjunta CONASS e CONASEMS, de 24/12/2021, que cita a Portaria GM/MS nº 3.829/21 como fonte de recurso para apoio às SES e SMS na retomada de procedimentos cirúrgicos eletivos;

a Resolução nº 514/21 - CIB/RS, de 29/12/2021, que aporta ao teto MAC do estado do RS o recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Grupo de Atenção Especializada no montante de R\$ 13.146.300,00 objeto da Portaria GM/MS nº 3.829/21, repassado em parcela única do FNS ao FES/RS;

a produção de cirurgias eletivas aprovada e ainda não paga, no processamento das competências novembro e dezembro de 2021, no âmbito da Portaria GM/MS 3.641/20, referente aos municípios de Bento Gonçalves, Candelária, Canela, Canoas, Carazinho, Caxias do Sul, Encantado, Farroupilha, Guaporé, Nova Prata, Novo Hamburgo, Pelotas, Porto Alegre, Santa Rosa e Venâncio Aires;

o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Banco do Brasil e o Ministério Público Federal que não permite a realização de repasse de recursos federais do Fundo Estadual de Saúde para municípios com gestão plena do SUS;

o processo administrativo nº 22/2000-0076473-9;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 10/08/2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o remanejamento, em parcela única, de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada), sob a gestão estadual para a gestão de municípios, no montante de R\$ 1.732.041,76 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), valor anualizado de R\$ 20.784.501,12 (vinte milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e um reais e doze centavos), para pagamento dos procedimentos na competência **agosto de 2022** (9ª parcela de 2022), assim distribuídos:

Município	Valor Cirurgias:	Valor Anualizado:
Bento Gonçalves	R\$ 5.179,85	R\$ 62.158,20
Candelária	R\$ 2.811,63	R\$ 33.739,56
Canela	R\$ 23.148,00	R\$ 277.776,00
Canoas	R\$ 7.012,88	R\$ 84.154,56
Carazinho	R\$ 16.779,56	R\$ 201.354,72
Caxias do Sul	R\$ 34.720,14	R\$ 416.641,68
Encantado	R\$ 18.518,40	R\$ 222.220,80
Farroupilha	R\$ 51.537,89	R\$ 618.454,68
Guaporé	R\$ 21.663,91	R\$ 259.966,92
Nova Prata	R\$ 240.403,20	R\$ 2.884.838,40
Novo Hamburgo	R\$ 20.061,60	R\$ 240.739,20
Pelotas	R\$ 60.120,00	R\$ 721.440,00
Porto Alegre	R\$ 1.051.422,79	R\$ 12.617.073,48
Santa Rosa	R\$ 134.463,83	R\$ 1.613.565,96
Venâncio Aires	R\$ 44.198,08	R\$ 530.376,96
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.732.041,76</b>	<b>R\$ 20.784.501,12</b>

**§ 1º** - O valor remanejado em parcela única tem vigência **exclusiva** na competência agosto de 2022.

**§ 2º** - A memória de cálculo do valor remanejado consta no Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** - Ratificar, a contar da competência setembro de 2022 (10ª parcela de 2022), a transferência de recurso federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada) dos Fundos Municipais de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde/RS no montante de R\$ R\$ 1.732.041,76 (um milhão, setecentos e trinta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

e dois mil e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), valor anualizado de R\$ 20.784.501,12 (vinte milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e um reais e doze centavos), conforme Anexo II desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2022.



ARIANA BERGMANN

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 269/22 – CIB/RS**

QUADRO DESCRITIVO DE PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FINANCEIRA							
ORIGEM DO RECURSO		DESTINO DO RECURSO			PROCEDIMENTO		
IBGE	Município	IBGE	Município	Tipo de Serviço / Estabelecimento	Código	Procedimento	Valor Total Anualizado
430000	ESTADO RS	430210	Bento Gonçalves	2241021 HOSPITAL TACCHINI	04	CIRURGIA	62.158,20
430000	ESTADO RS	430420	Candelária	2236362 HOSPITAL CANDELARIA	04	CIRURGIA	33.739,56
430000	ESTADO RS	430440	Canela	2235463 CENTRO DE ESPECIALIDADES DR PEDRO SANDER	04	CIRURGIA	277.776,00
430000	ESTADO RS	430460	Canoas	2232014 HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	04	CIRURGIA	84.154,56
430000	ESTADO RS	430470	Carazinho	2262274 HOSPITAL DE CARIDADE DE CARAZINHO	04	CIRURGIA	201.354,72
			Caxias do Sul	6832857 UNIDADE OFTALMOLOGICA CLELIA MANFRO	04	CIRURGIA	296.294,40
			Caxias do Sul	2223562 HOSPITAL VIRVI RAMOS	04	CIRURGIA	120.347,28
430000	ESTADO RS	430510	Total Caxias do Sul		04	CIRURGIA	416.641,68
430000	ESTADO RS	430680	Encantado	2252228 HOSPITAL SANTA TERESINHA ENCANTADO	04	CIRURGIA	222.220,80
430000	ESTADO RS	430790	Farroupilha	2240335 HOSPITAL SAO CARLOS	04	CIRURGIA	618.454,68
430000	ESTADO RS	430940	Guaporé	2793237 ASSOCIACAO HOSPITALAR MANOEL FRANCISCO GUERREIRO	04	CIRURGIA	259.966,92
430000	ESTADO RS	431330	Nova Prata	2241161 HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	04	CIRURGIA	2.884.838,40
430000	ESTADO RS	431340	Novo Hamburgo	7895240 PRISMA CLINICA DE OLHOS	04	CIRURGIA	240.739,20
430000	ESTADO RS	431440	Pelotas	2252295 SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA	04	CIRURGIA	721.440,00
			Porto Alegre	2237881 HOSPITAL BANCO DE OLHOS DE PORTO ALEGRE	04	CIRURGIA	857.874,96
			Porto Alegre	2693801 ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA	04	CIRURGIA	11.114.275,44
			Porto Alegre	7092571 HOSPITAL INDEPENDENCIA	04	CIRURGIA	644.923,08
430000	ESTADO RS	431490	Total Porto Alegre				12.617.073,48
430000	ESTADO RS	431720	Santa Rosa	2254611 HOSPITAL VIDA SAUDE	04	CIRURGIA	1.613.565,96
430000	ESTADO RS	432260	Venâncio Aires	2236370 HOSPITAL SAO SEBASTIAO MARTIR	04	CIRURGIA	530.376,96
			Total Todos Municípios				20.784.501,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 269/22 – CIB/RS**

QUADRO DESCRITIVO DE PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FINANCEIRA						
ORIGEM DO RECURSO		DESTINO DO RECURSO		PROCEDIMENTO		
IBGE	Município	IBGE	Município	Código	Procedimento	Valor Total Anualizado
430210	Bento Gonçalves	430000	ESTADO RS	04	CIRURGIA	62.158,20
430420	Candelária	430000	ESTADO RS	04	CIRURGIA	33.739,56
430440	Canela	430000	ESTADO RS	04	CIRURGIA	277.776,00
430460	Canoas	430000	ESTADO RS	04	CIRURGIA	84.154,56
430470	Carazinho	430000	ESTADO RS	04	CIRURGIA	201.354,72
	Caxias do Sul			04	CIRURGIA	296.294,40
	Caxias do Sul			04	CIRURGIA	120.347,28
430510	Total Caxias do Sul	430000	ESTADO RS	04	CIRURGIA	416.641,68
430680	Encantado	430000	ESTADO RS	04	CIRURGIA	222.220,80
430790	Farroupilha	430000	ESTADO RS	04	CIRURGIA	618.454,68
430940	Guaporé	430000	ESTADO RS	04	CIRURGIA	259.966,92
431330	Nova Prata	430000	ESTADO RS	04	CIRURGIA	2.884.838,40
431340	Novo Hamburgo	430000	ESTADO RS	04	CIRURGIA	240.739,20
431440	Pelotas	430000	ESTADO RS	04	CIRURGIA	721.440,00
	Porto Alegre			04	CIRURGIA	857.874,96
	Porto Alegre			04	CIRURGIA	11.114.275,44
	Porto Alegre			04	CIRURGIA	644.923,08
431490	Total Porto Alegre	430000	ESTADO RS			12.617.073,48
431720	Santa Rosa	430000	ESTADO RS	04	CIRURGIA	1.613.565,96
432260	Venâncio Aires	430000	ESTADO RS	04	CIRURGIA	530.376,96
	Total Todos Municípios					20.784.501,12